TERMO ADITIVO Nº. A55/2025 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.574.370/0001-20, estabelecida na Rod. SC 495, nº. 2034, Bairro Areias Pequenas, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Benvenutti**, inscrito no CPF sob o nº. 024.368.779-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 57/2025-PMS, celebrado em 22 de abril de 2025, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 5/2025-PMS, Processo nº. 36/2025-PMS, tendo contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, pavimentação, passeio em paver e sinalização viária da **Rua 164 – Bartira Hertel -** Estaca 0PP à Estaca 7+8,75m, com extensão de 148,75m e área de total de 1.547,40m², localizada no Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes e conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas

Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal
Considerando o Parecer 70/2025-SOIU-SEF de 19 de julho de 2025 para supressão no valor de R$ **9.052,37 (nove mil e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos**).

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, suprimindo o valor de **R$** 9.052,37 (nove mil e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos**),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 355.100,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais e sessenta e três centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **57/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de julho de 2025.

CONTRATADA:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Marcelo Benvenutti

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Toni Julivan Mohr
CPF nº. 078.861.649-89